



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de materiais descartáveis e de consumo, conforme especificações e quantitativos constantes neste instrumento, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 A contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de materiais indispensáveis ao preparo, acondicionamento, transporte, distribuição e consumo de refeições, lanches e bebidas nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, garantindo condições adequadas de higiene, segurança e organização das atividades desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados à população.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	Bobina plástica picotada em rolo. Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD), 100% virgem (atóxico), próprio para contato com alimentos. Dimensões: 50 cm de largura x 70 cm de comprimento. Espessura: Mínimo de 30 micras (por parede do saco). Apresentação: Em rolo contendo, no mínimo, 500 unidades destacáveis por meio de picotamento preciso. Características adicionais: Alta resistência mecânica a tração e rasgos, solda lateral ou de fundo contínua e uniforme, sem furos ou falhas.	Rolo	70
2	Colher de refeição descartável em poliestireno (PS) branco, resistente, comprimento aproximadamente 15cm, Caixa com 500	cx	5
3	Faca de refeição descartável em poliestireno (PS), branco, resistente, comprimento aproximadamente 18cm, Caixa com 500	cx	2
4	Garfo de refeição descartável em poliestireno (PS), branco, resistente, comprimento aproximadamente 18cm, Caixa com 500	cx	10
5	Colher de sobremesa, em poliestireno (PS), branco, resistente, comprimento aproximadamente 12cm, Caixa com 500	cx	5
6	Papel alumínio, em rolo, largura 30cm x comprimento 7,5m, para cozinha e embalagens, resistente.	rolo	10
7	Copo descartável para café, em polipropileno (PP), branco opaco, capacidade de 50ml, resistente a líquidos quentes, não tóxico. Pacote com 100 unidades	pct	200
8	Prato descartável fundo, em plástico PP, branco, diâmetro 15cm, para sopas ou caldos, resistente. Pacote com 10 unidades	pct	50
9	Prato descartável raso, em plástico PP, branco, diâmetro 20cm, para refeições, resistente e não tóxico. Pacote com 10 unidades	pct	50
10	Bobina plástica picotada em rolo (Tamanho P). Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), 100% virgem, atóxico e inodoro. Dimensões: 20 cm de largura x 30 cm de comprimento. Espessura: Mínimo de 20 micras (por parede do saco).Apresentação: Em rolo contendo, no mínimo, 500 unidades destacáveis por picotamento. Características adicionais: Solda de fundo contínua, uniforme e de alta resistência contra vazamentos ou rupturas. Indicado para a montagem e transporte de kits de lanches individuais.	Rolo	50
11	Papel toalha interfolhado, medindo aproximadamente 23 cm x 23 cm, cor branca, papel crepado, com 02 (duas) dobras, confeccionado com 100% fibras naturais e celulósicas, macio, alta absorção, sem impurezas, acondicionado em pacote contendo 1.000 folhas, em conformidade com as normas técnicas da ABNT.	Pct	500

2. JUSTIFICATIVA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1 A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais descartáveis e de consumo indispensáveis ao desenvolvimento das atividades realizadas pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 Os itens objeto desta contratação são utilizados em diversas rotinas operacionais, administrativas e de apoio, incluindo o acondicionamento, armazenamento, transporte e distribuição de materiais, refeições, insumos e outros produtos necessários ao funcionamento dos serviços de saúde.

2.3 Destaca-se, ainda, a utilização da bobina plástica picotada para acondicionamento, armazenamento e remoção de roupas de cama, enxovais e demais materiais devidamente lavados e esterilizados, contribuindo para a preservação das condições de higiene, organização e segurança exigidas nos ambientes de assistência à saúde.

2.4 Os copos, pratos, talheres descartáveis e demais materiais correlatos são empregados em atividades diversas desenvolvidas pelas unidades de saúde, garantindo praticidade, higiene e segurança no atendimento às demandas institucionais.

2.5 A ausência desses materiais poderá comprometer a execução das atividades rotineiras das unidades de saúde, ocasionando prejuízos à organização dos serviços, às condições adequadas de higiene e à continuidade do atendimento prestado à população, evidenciando a necessidade e o interesse público da contratação.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns.

4. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

4.1 A presente contratação por dispensa de licitação justifica-se nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade de aquisição dos materiais indispensáveis à manutenção das atividades desenvolvidas pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, evitando prejuízos à continuidade dos serviços públicos prestados à população.

4.2 Ressalta-se que a demanda foi oportunamente informada pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de resposta à Circular referente à futura contratação de materiais de embalagens e acondicionamento, constante do Processo Administrativo nº 13.693/2025, respondido em 20 de outubro de 2025, demonstrando que a necessidade dos itens já era conhecida e havia sido regularmente planejada pela Administração.

4.3 Registra-se, ainda, que a contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, com previsão de realização do procedimento licitatório no mês de abril de 2026. Entretanto, até o presente momento, o certame não foi concluído, permanecendo a demanda sem atendimento definitivo.

4.4 Considerando que os materiais são essenciais para o acondicionamento, armazenamento, transporte e distribuição de diversos insumos utilizados nas rotinas das unidades de saúde, bem como para a preservação e movimentação de roupas de cama e enxovais lavados e esterilizados, a ausência desses itens poderá comprometer o regular funcionamento dos serviços.

4.5 Dessa forma, a presente contratação possui caráter excepcional e provisório, destinando-se a suprir a necessidade imediata da Secretaria até a conclusão do procedimento licitatório em andamento ou de futura contratação definitiva, observando os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.

5. DA ENTREGA

5.1 O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, quando aplicável, preservando sua integridade durante o transporte, carga e descarga.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.3 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, apresentarem avarias, defeitos, quantidade divergente ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização, devendo ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração.

5.4 A fiscalização do recebimento dos materiais não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes de defeitos, vícios, falhas de fabricação, acondicionamento inadequado ou fornecimento de material em desacordo com as especificações exigidas.

5.5 O frete, transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos materiais correrão integralmente por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.6 Endereço para entrega:

Local:	Endereço:	Horário de funcionamento:
Depósito da Secretaria Municipal de Saúde	Rua Alberto Martins Esteves nº 81 – Novo Centro	De segunda a sexta, das 09h00 às 15h00.

6. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

6.1 A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde através dos servidores: Marco Antonio Dias de Souza (mat.:2887) e Ebenezzer Maia Guedes (mat.: 2485).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa de preços foi elaborada com base em consulta à plataforma Banco de Preços e análise de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, observando os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.847/2024.

7.2 O levantamento preliminar das referências de mercado foi realizado com o objetivo de subsidiar a instrução processual, aferir a compatibilidade dos preços praticados e conferir maior celeridade à fase de planejamento da contratação.

7.3 Ressalta-se que os valores levantados possuem caráter referencial, cabendo à Divisão de Compras proceder à análise metodológica da pesquisa realizada, à validação da compatibilidade dos preços com o mercado e à consolidação do valor estimado da contratação, nos termos da legislação vigente.

7.4 Com base nas referências obtidas, o valor estimado para a presente contratação corresponde a **R\$ 34.210,97 (Trinta e quatro mil, duzentos e dez reais e noventa e sete centavos)**, conforme demonstrado na pesquisa de preços anexa.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, mediante recebimento definitivo e de acordo com as exigências administrativas em vigor.

8.2 A Contratante reserva-se o direito de não efetuar o pagamento, se no ato do atesto, o material fornecido não estiver de acordo com a especificação e demais condições estabelecidas.

8.3 O documento fiscal, obrigatoriamente, deverá discriminar o material fornecido e quantidades fornecidas e seus respectivos valores, informando, ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

8.4 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.

8.5 Nenhum pagamento será feito à Contratada caso o item fornecido seja rejeitado pela fiscalização do contrato, devendo esse ser substituído pela Contratada de modo a obter a aprovação da fiscalização, quando for o caso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.6 Em caso de a contratada estar irregular junto à seguridade social, o pagamento estará suspenso até que a mesma se regularize.

8.7 A empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança e comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

A presente contratação possui caráter provisório, destinada a suprir a demanda até a conclusão do processo licitatório em andamento.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de julho de 2026.

Equipe de planejamento:

Cinara Oliveira Silva

Lucas Eduardo de Oliveira Pereira

Rebecca Teixeira Bastos





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

F33FA4D0815E45DFAA12759DC6AE161E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F33FA4D0815E45DFAA12759DC6AE161E>